



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1738

06 de Dezembro de 2024

PG. 1/5



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 083/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 664/2021, de 20 de dezembro de 2021, que definiu a Política Pública de Assistência Social do Município de Nantes e instituiu o novo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Nantes, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, também, o Ofício Interno – datado de 21 de novembro do ano em curso, oriundo do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Nantes/SP protocolado com o nº 351, no dia 22/11/2024, subscrito pela Chefa do mesmo, a Srta. Aline Fernanda de Jesus Souza, que encaminha a relação e solicita a nomeação dos novos membros do referido conselho;

CONSIDERANDO, finalmente, que a regularidade do referido Conselho faz-se necessária a fim de que seus atos não sofram qualquer impugnação.

“DECRETA”

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, por um período de 2 (dois) anos, para comporem o “**Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**”, nos termos dos inc. I e II, do § 1º, artigo 18, da Lei Municipal nº 664/2021, de 20 de dezembro de 2021, a saber:

I - 06 (seis) representantes (governamentais e respectivos suplentes):

- 01 (um) representante para as políticas de Assistência social:
Titular.....: Ana Lucia Santos;
Suplente.....: Kayque Ferraz da Conceição.
- 01 (um) representante para as políticas de educação:
Titular.....: Samira Lopes Alves;
Suplente.....: Suellen Lopes Alves.
- 01 (um) representante para as políticas de saúde:
Titular.....: Laiana Pereira dos Santos;
Suplente.....: Aires Rodrigues de Castilho Junior.

II - 06 (seis) representantes (sociedade civil e respectivos suplentes):

- 01 (um) representante dos usuários:
Titular.....: Leandro Vieira dos Anjos;
Suplente.....: Maria Clara de Souza Dantas.
- 01 (um) representante de organizações de usuários:
Titular.....: Elise Raelly Oliveira Sena;
Suplente.....: Keli Modesto da Silva.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1738

06 de Dezembro de 2024

PG. 2/5



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- 01 (um) representante dos trabalhadores do setor:
Titular.....: Maria Rosa de Souza;
Suplente.....: Giseli Cristina dos Santos Anelli.

Art. 2º - As competências do conselho nomeado estão especificadas no artigo 22, da Lei Municipal nº 664/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período, nos termos do artigo 18, da Lei Municipal nº 664/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 02 de dezembro de 2024.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1738

06 de Dezembro de 2024

PG. 3/5



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 084/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Ofício Interno datado de 25/11/2024, protocolado no dia 26/11/2024 sob o nº 352, subscrito pela Chefe do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social de Nantes, a Srta. Aline Fernanda de Jesus Souza, que encaminha nova relação de nomes dos membros para compor o CMDCA 2024-2026 e nomeação do novo Presidente;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no artigo. 7º, da Lei municipal nº. 502/15, de 06 de abril de 2015 e alterações posteriores, que estabelece a composição paritariamente de 8 (oito) membros, sendo ainda indicado para cada membro, um suplente respectivo, para compor referido conselho.

“DECRETA”

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº. 502/15, a saber:

I. Representantes do Poder Público:

- a) **um representante da área da Educação Municipal:**
Titular: Samira Lopes Alves
Suplente: Flavia Aparecida Gonçalves Dias
- b) **um representante da área de Planejamento e Finanças da Prefeitura:**
Titular: Zauil Gonçalves dos Santos Junior
Suplente: Ângela Claudia Caetano
- c) **um representante da área de Assistência Social:**
Titular: Aline Fernanda de Jesus Souza
Suplente: Ana Lucia Santos
- d) **um representante da área de Educação Estadual:**
Titular: Lucivania Santos
Suplente: Maraisa Martins de Lima

II. Representantes da Sociedade Civil:

- a) **um representante de entidades ou grupos que prestam serviços à infância e a adolescência:**
Titular: Erik Macedo dos Santos
Suplente: Andressa Gonçalves Gomes
- b) **um representante de entidades ou grupos que prestam atendimento à família:**
Titular: Aires Rodrigues de Castilho Junior
Suplente: Rosimeire Domingues Antunes





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1738

06 de Dezembro de 2024

PG. 4/5



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



c) um representante das organizações religiosas:

Titular: Luan Aparecido Paisca dos Santos
Suplente: Iranilda Albano Nunes de Oliveira

d) um representante da Associação de Pais e Mestres:

Titular: Claudia Machado Alves dos Santos
Suplente: Maura dos Santos Monteiro

Parágrafo único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), nos termos do artigo 11º, da Lei Municipal nº. 502/15, de 06 de abril de 2015, escolhido conforme seu regimento interno, terá como Presidente o membro a seguir:

- I. Presidente.....:** Erik Macedo dos Santos
- II. Vice-Presidente.....:** Luan Aparecido Paisca dos Santos
- III. Secretário Executivo...:** Samira Lopes Alves

Art. 2º - A composição da diretoria e as atribuições do Conselho, estão especificadas na Lei Municipal nº 502/15, de 06 de Abril de 2015 e posteriores alterações advindas da Lei Municipal nº 726/2023, de 17 de Abril de 2023.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período, nos termos do artigo 7º, §5º, da Lei Municipal nº 502/15, de 06 de Abril de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 02 de dezembro de 2024.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1738

06 de Dezembro de 2024

PG. 5/5



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 085/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE (VIVA-LEITE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 384/2011, de 07 de Julho de 2011, a qual autoriza a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social.

CONSIDERANDO o Ofício Interno datado de 27/11/2024 e protocolado no dia 29/11/2024 sob nº 353/24, subscrito pela Chefe do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social de Nantes, a Sra. Aline Fernanda de Jesus Souza, que encaminha relação de nomes dos novos membros para alterações na composição da Comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Nantes no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”**.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Nantes no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Nantes e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, Lei Municipal nº 384/2011, e conforme disposto nos Decretos do Estado de nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014, de 28 de junho de 2000, e pelo Decreto nº 50.699, de 5 de abril de 2006, as seguintes representatividades:

- I- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:**
Titular: Rita Nazareth Sapia Gama Martins RG: 18.396.315-25
Suplente: Mariane Delatin Rodrigues RG: 22.764.690-3
- II- Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde:**
Titular: Renata Bezerra Pereira RG: 48.807.866-0
Suplente: Claudia Machado Alves dos Santos RG: 34.024.413-6
- III- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**
Titular: Erik Macedo dos Santos RG: 53.906.602-3
Suplente: Samira Lopes Alves RG: 27.146.372-7

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 04 de dezembro de 2024.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código hCsCUH neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA